



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 05 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE
FAZENDA O CRÉDITO SU-
PLEMENTAR NO VALOR DE
Cr\$ 310.000.000 (TRE-
ZENTOS E DEZ MILHÕES
DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan-
do das atribuições que lhe confere o Art.21 da Lei 3.154, de 06 de
Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 839, de 25 de Novembro de
1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 310.000.000 (TREZEN-
TOS E DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.032.2.07	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores -
	- Cr\$ 310.000.000 (TREZENTOS E DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).



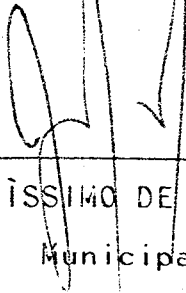
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto serão cobertas pela redução de igual valor da seguinte verba:

99.99.99 - Reserva de Contingência - Cr\$ 310.000.000 (TREZENTOS E DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Várzea Grande, 26 de Fevereiro de 1986.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal